

ATO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 022/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.0000.605.4512 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, COMUNICA a **ERRATA** referente ao Aviso de Licitação no Edital, **onde se lê**: “cujo objeto é a aquisição de Telas Interativas para atender todas unidades administrativas estratégicas e as Coordenações Regionais de Educação da Secretaria de Estado da Educação, através de processo licitatório na modalidade Registro de Preços, com vistas a garantir um melhor desempenho das atividades que são desenvolvidas nas unidades, de acordo com as especificações, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos, estando a presente licitação e consequente contratação regidas pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria.”, **leia-se**: “cujo objeto é a Aquisição de Telas Interativas para atender todas unidades administrativas estratégicas e as Coordenações Regionais de Educação da Secretaria de Estado da Educação, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas a garantir um melhor desempenho das atividades que são desenvolvidas nas unidades, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos, estando a presente licitação e consequente contratação regidas pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria.”; e em seu **Anexo IV – Minuta Contratual, em sua Cláusula Décima Quarta – Do Reajuste de Preços, onde se lê**: “14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.”, **leia-se** “14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.”. As demais informações permanecem inalteradas.

Simone de Melo Santos Silva
Pregoeira Seduc



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 27/09/2023, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52189017** e o código CRC **76B69E5E**.